

# Prefeitura Municipal de Vila Pavão

---

Vila Pavão - Espírito Santo

**LEI 129/96**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

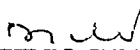
O Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, faço saber  
que a CÂMARA MUNICIPAL  
aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito suplementar, além do já concedido pela Lei 106/95, até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada na Lei 106/95, que estimou a receita e despesa do Município de Vila Pavão, ES, para o exercício financeiro de 1996

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Registre-se; Publique-se, Cumpra-se,**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis

  
**ERNO JULIO DIETER**  
Prefeito Municipal